

# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL N° 34 de 07 de Outubro de 2019**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n° 10 de 12 de Agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados os **Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes - Pleito Nacional.**

**Art. 1º.** Homologação do Resultado Final: Compareceram para realizar seu ato de cidadania e escolher seus representantes **828 (oitocentos e vinte e oito)** munícipes de Nova Andradina no local de Votação - Câmara Municipal, podendo votar em até 5 (cinco) candidatos (as), no qual obteve-se o seguinte resultado:

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	8405	Sandra Capessi Pinheiro	224
2º	2054	Michele Campina da Silva	178
3º	9387	Aline Oliveira Diniz	168
4º	5428	Ana Claudia Crencencio P. da Silva	149
5º	4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	132
6º	7690	Geovana Alves de Andrade	107
7º	8632	Priscila da Silva Nunes	103
8º	0256	Fabiana Mara Diniz	103
9º	9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	86
10º	3059	Edilaine Alberto de Jesus	84
11º	2814	Leila Aparecida Laurentino	83
12º	1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	82
13º	6970	Janete Rosalina dos Santos	81
14º	8209	Juliana Ferreira dos Santos	50

I. Compareceram para realizar seu ato de cidadania e escolher seus representantes **20 (vinte)** munícipes de Nova Andradina no local de Votação - Casa Verde, podendo votar em até 5 (cinco) candidatos (as), no qual obteve-se o seguinte resultado:

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	9387	Aline Oliveira Diniz	09
2º	1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	07
3º	7690	Geovana Alves de Andrade	07
4º	8405	Sandra Capessi Pinheiro	07
5º	0256	Fabiana Mara Diniz	04
6º	4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	04
7º	8209	Juliana Ferreira dos Santos	04
8º	8632	Priscila da Silva Nunes	04
9º	5428	Ana Claudia Crencencio P. da Silva	03
10º	3059	Edilaine Alberto de Jesus	03
11º	6970	Janete Rosalina dos Santos	03
12º	9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	03
13º	2814	Leila Aparecida Laurentino	02
14º	2054	Michele Campina da Silva	01

II. Os eleitos serão considerados **Conselheiros Tutelares Titulares** de acordo com a ordem decrescente pelo número de votos adquiridos, conforme quadro abaixo.

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	8405	Sandra Capessi Pinheiro	231
2º	2054	Michele Campina da Silva	179
3º	9387	Aline Oliveira Diniz	177
4º	5428	Ana Claudia Crencencio P. da Silva	152
5º	4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	136

III. Os eleitos serão considerados **Conselheiros Tutelares Suplentes** de acordo com a ordem decrescente pelo número de votos adquiridos, conforme quadro abaixo.

Ordem	Número	Candidato	Votos
1º	7690	Geovana Alves de Andrade	114
2º	8632	Priscila da Silva Nunes	107
3º	0256	Fabiana Mara Diniz	107
4º	1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	89
5º	9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	89
6º	3059	Edilaine Alberto de Jesus	87
7º	2814	Leila Aparecida Laurentino	85
8º	6970	Janete Rosalina dos Santos	82
9º	8209	Juliana Ferreira dos Santos	54

**Art. 2º** Os **Conselheiros Tutelares Titulares** Eleitos acima mencionadas, deverão comparecer na sede do Conselho Tutelar, localizada na Av. Melvin Jones n° 1252, no dia **03 de janeiro de 2020 às 07h para Fase de Transição.**

**Art. 3º** Os **Conselheiros Tutelares Titulares** e **Suplentes** acima mencionadas, deverão comparecer na Prefeitura de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade n° 541, no dia **10 de janeiro de 2020 às 07:30 para Diplomação e Posse.** Gedilma Quintana Marques - Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e - Pleito Nacional

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2237/19 Data: 09/10/2019

**Licitação:**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7  
Unidade: 06.07 - 12  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - 2  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 6.508,80 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

Credor: **141 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA**Objeto:  
Gêneros para Alimentação**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2238/19 Data: 09/10/2019

**Licitação:**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7  
Unidade: 06.07 - 12  
Funcional: 12.361.0031 - Reforma e ampliação de prédios públicos  
Projeto/Atividade: 2.055 - 2  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 8.868,20 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Credor: **2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA**Objeto:  
Gêneros para Alimentação

PORTARIA N° 514, de 15 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2019, a servidora pública municipal **JEANE PEREIRA RIBEIRO** ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 78. 704/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de outubro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 25/09/2019 - às 07:30 horas na modalidade CREDENCIAMENTO n.º 003/2019, referente à Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento., processo n.º 74447/2019 e Ata de Julgamento, SENDO QUE OS BANCOS FORAM CREDENCIADOS COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA N° 01 - BANCO DO BRASIL S/A. EMPRESA N° 02 - BRADESCO S/A.

EMPRESA N° 01 VALOR UNIT. R\$ EMPRESA N° 02 VALOR UNIT. R\$

Item	Descrição do serviço	Valor Unit. R\$ Empresa nº 01	Valor Unit. R\$ Empresa nº 02
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00	R\$ 6,00
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	R\$ 2,50

Nova Andradina - MS, 25 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio D' Alkmim Filho  
Presidente Substituto da C.P.L.

**EXTRATO DO TERMO DE CEDÊNCIA DE BEM PÚBLICO  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO APARECIDA MOURÃO Nº /2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a pessoa física **José Domingos da Silva Fortuna Junior**.

**DO OBJETO:** O presente **Termo de Cedência de Bem Público**, objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: Centro de Convivência do Idoso Aparecida Mourão para a realização do evento denominado "Miss e Mister nas categorias de 02 (dois) anos a 80 (oitenta) anos, com aproximadamente participação de 40 candidatos".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 09 (nove) de Novembro de 2019 e encerra-se até 10 (dez) de Novembro de 2019, incluído nesse período 3 (três) noites/ dias em que não haverá atividades no respectivo Centro, destinado ao ensaio dos candidatos no espaço, a entrega das instalações do Prédio do Centro de Convivência do Idoso fica assim determinada para o dia 11 (onze).

**DO VALOR E DO INTERESSE PÚBLICO:** A presente permissão de uso é de caráter provisório e gratuito, por tempo determinado, sem qualquer ônus recíproco. O Interesse público deixa implícito unicamente a participação dos idosos do Centro de Convivência no evento.

**DO LUCRO:** O evento a ser realizado não tem fins lucrativos e será vendido aproximadamente 100(cem) convites sendo cobrado o valor de R\$60,00 (sessenta reais) será destinado para a aquisição das premiações aos primeiros lugares de todas categorias. O Interesse público deixa implícito unicamente a participação dos idosos do Centro de Convivência no evento, o qual neste ato não será cobrado as respectivas inscrições.

**DA CONTRAPARTIDA:** Em contrapartida à Comissão Interna do Centro de Convivência do Idoso Aparecida Mourão, através de seu Presidente Senhor Sinézio Rocha Filho, inscrito no CPF 204.848.791-20 e RG 2342077 SSP/SP ficará com a gestão do Bar, o lucro será destinado para programações dos integrantes do Projeto Conviver.

Nova Andradina, MS, 03 de Setembro de 2019.

José Domingos da Silva Fortuna Junior  
Autorizado

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

Sinézio Rocha Filho  
Presidente da Comissão Interna do  
Centro de Convivência do Idoso

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO PROCESSO 76802/2019**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO N°76802/2019, celebrado com a EMPRESA: AOM MUSIC EIRELI E CIRENE MASCOLLI BENANTE-ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2019.

**Fabio Zanata**  
**Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar  
a execução do contrato nº 047/2019.**

**Objeto Contratual:** Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e previdenciária, serviços de assessoramento jurídico e técnico voltadas para Regimes Próprios de Previdência, na concessão de benefícios, demandas judiciais, e no treinamento de conselheiros e diretores. Assessoramento na coleta de dados e implementação do plano de custeio definido na avaliação atuarial anual. Análise e parecer em processos administrativos de aquisição de produtos e serviços, licitações, acompanhamento da regularidade do CRP junto a Secretaria da Previdência Social, assessoramento na construção da política de investimentos, atualização e adequação da legislação, acompanhamento e emissão de parecer para as instâncias de controle, municipal, estadual e federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra Edna Chulli, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato nº 047/2019 entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, como CONTRATANTE, e a empresa, ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.168/0001-92, como CONTRATADA RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora de Benefícios ADRIANA RODRIGUES PIMENTA, CPF nº 117.283.118-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Nova Andradina (MS) 01 de outubro de 2019.

Edna Chulli  
Diretora Presidente PREVINA  
CIENTE  
Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios PREVINA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2019

**RESULTADO FINAL DO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2019**

NOVA ANDRADINA/MS

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível superior para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

**1 - DO RESULTADO FINAL**

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - **Número de vagas do nível superior:**

1.2.1 01 (Um) Farmacêutico Generalista ou Bioquímico.

**2 - DA CONVOCAÇÃO**

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no mural do Hospital Regional e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 15 de Outubro de 2019.

**POLLYANA ARAUJO CARNEIRO**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 09/2019

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor-Geral

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2019 – PSS 09/2019  
RESULTADO FINAL  
FARMACÊUTICO GENERALISTA OU BIOQUÍMICO**

Nome	Pontuação	Classificação
KELTON CARLOS DE ALMEIDA	153,33	1º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**CONVOCAÇÃO PSS 09-2019**  
**EDITAL FUNSAU-NA n.º 04/2019.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 18 de Outubro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 09/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 15 de Outubro de 2019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
**FARMACÊUTICO GENERALISTA OU BIOQUÍMICO**

Nome	Pontuação	Classificação
KELTON CARLOS DE ALMEIDA	153,33	1º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VII)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA N.º 60 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar o segundo período de férias da servidora **Maria José da Silva**, Auxiliar Parlamentar, previsto no item 6, anexo I, da tabela dos Servidores Comissionados, da Portaria nº 14/2019, para o período de 18/10/2019 a 01/11/2019.

**Art. 2.º** O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias da servidora em sua ficha funcional.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"